Territórios Minerais: perspectiva do Ministério Público

Ministério Público Federal

4º Câmara de Coordenação e Revisão

Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

GT Mineração



Sumário



- 1. Mineração: importância x impactos socioambientais
- 2. A atuação do MP na temática da mineração
- 3. O que são Territórios Minerais?
- **4. Gestão Territorial Integrada**: oportunidades para o desenvolvimento sustentável
- 5. Situações concretas

Mineração: importância



- Atividade estratégica
- A sociedade depende da mineração
- Peso importante na pauta de exportações
- Oportunidade trasformadora para regiões pouco desenvolvidas

Mineração: impactos



Impactos ambientais

Impactos sociais:

Populações tradicionais (indígenas, quilombolas)

Participação na lavra: propriedade x posse

Mineração: impactos



Constituição Federal, art 225. [...]

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.



CF, arts. 127 e 129. **Ao MP cabe a defesa**:

- da ordem jurídica
- do meio ambiente
- das populações tradicionais
- do patrimônio público
- do patrimônio arqueológico



O Ministério Público não é (ou não deveria ser) contrário à atividade de mineração em si.



O que o Ministério Público combate é a mineração clandestina e aquela que não respeita a legislação.



- Mineração clandestina (sem licença e/ou título minerário)
- Sem prévio estudo ambiental adequado
- Com danos ambientais não tolerados pela legislação/licenciamento
- Sem oitiva prévia das comunidades tradicionais afetadas



- Mineração em unidades de conservação que legalmente não admitam esta hipótese
- Mineração com barragens inseguras
- Mineração com acumulação desnecessária de rejeitos
- Mineração sem recuperação ambiental



- Escolha de prioridades
- Analisar o todo
- Considerar as peculiaridades do território
- Considerar a cadeia produtiva
- Passado, presente e futuro

Territórios Minerais



Território Mineral

Área geográfica onde, por suas características geológicas, a mineração é, ou pode ser, uma atividade econômica importante.

Territórios Minerais



Território Mineral

Área geográfica onde, por suas características geológicas, a mineração é, ou pode ser, uma atividade econômica importante.

Nesta mesma área há características físicas, bióticas, culturais e socioeconômicas que condicionam a atividade de mineração e por ela são ou serão impactadas.

Gestão territorial integrada



- Instrumento para conciliar os diversos interesses envolvidos num território mineral
- Perspectiva de desenvolvimento sustentável participativo
- A participação social deve ser efetiva e não só retórica
- O resultado deve ser construído e não prédeterminado

Gestão territorial integrada



- Rigidez locacional: meia verdade
- Projeto de descomissionamento efetivos
 - O que será da região após o exaurimento da jazida?
- Efeitos sinérgicos
- Medidas mitigadoras e compensatórias
- Mecanismos de controle social da atividade

Situações concretas

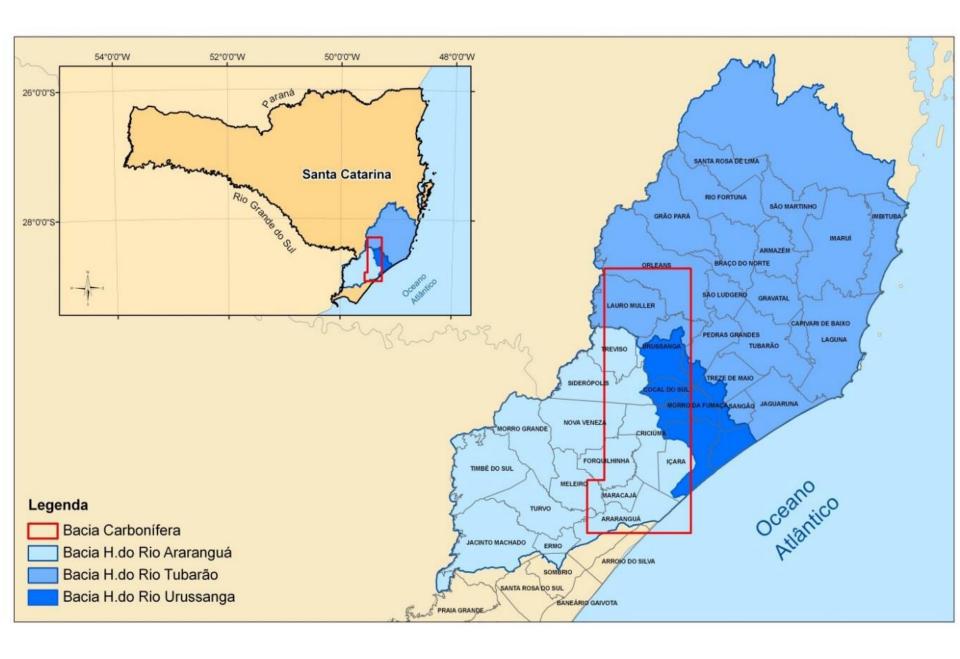


Mineração de carvão em Santa Catarina

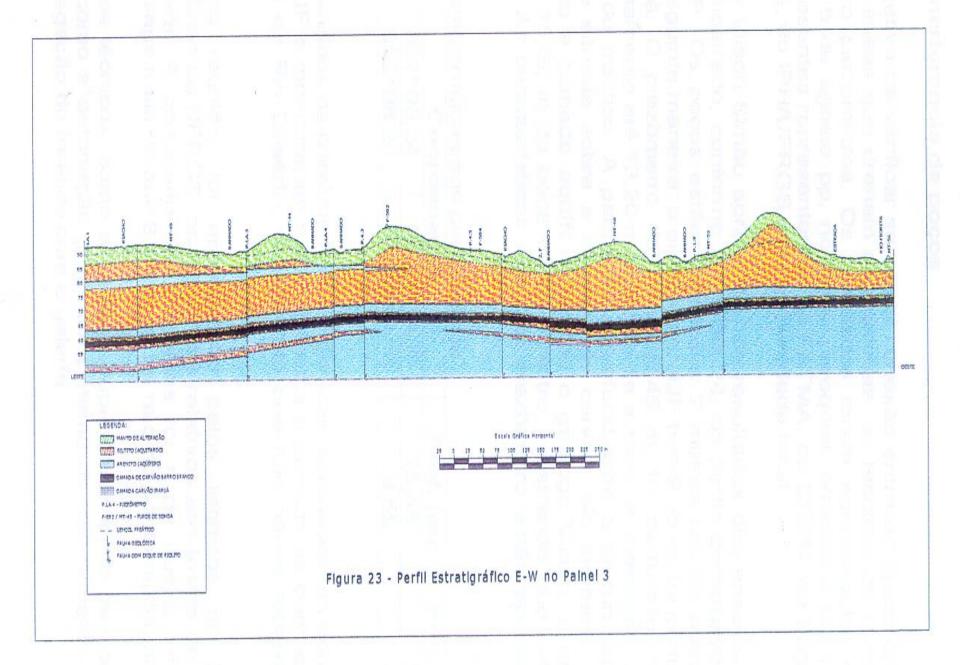
Mineração de argila no Sul de Santa Catarina

 Mineração de rochas ornamentais no Espírito Santo

RENCA – Reserva Nacional de Cobre e Associados







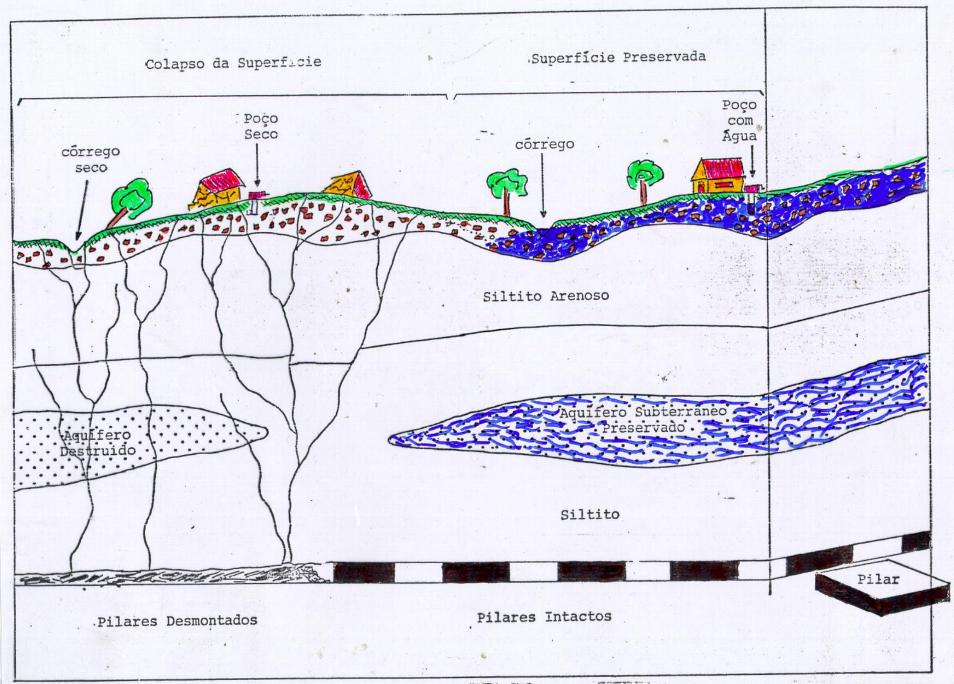


Figura 01

Região Carbonífera - SC



- Proliferação de títulos minerários (manifestos de mina)
- 10 empresas diferentes operando (muitas minas pequenas e médias)
- Interferência com atividades urbanas e rurais
- Aquíferos afetados (potencial ou efetivamente)
- Intensa resistência da população

Região Carbonífera - SC

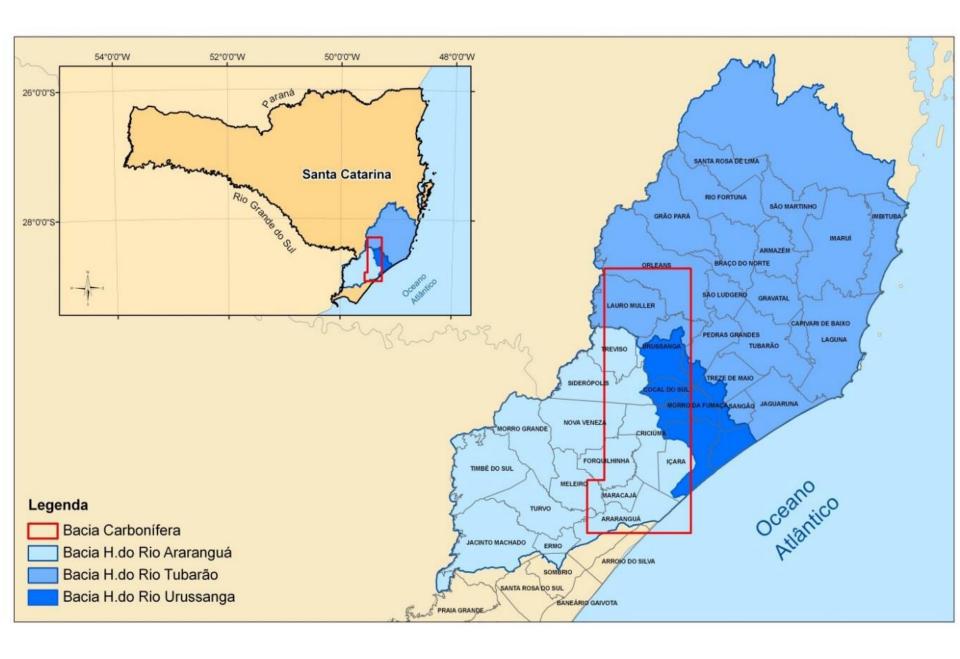


Vedações à mineração colocadas no Plano Diretor

Vedações indiretas por meio de unidades de conservação

Tentativa de construir um modelo conciliatório:
 Plano Diretor de Mineração

Quem conduz?



Argila para cerâmica vermelha - SC

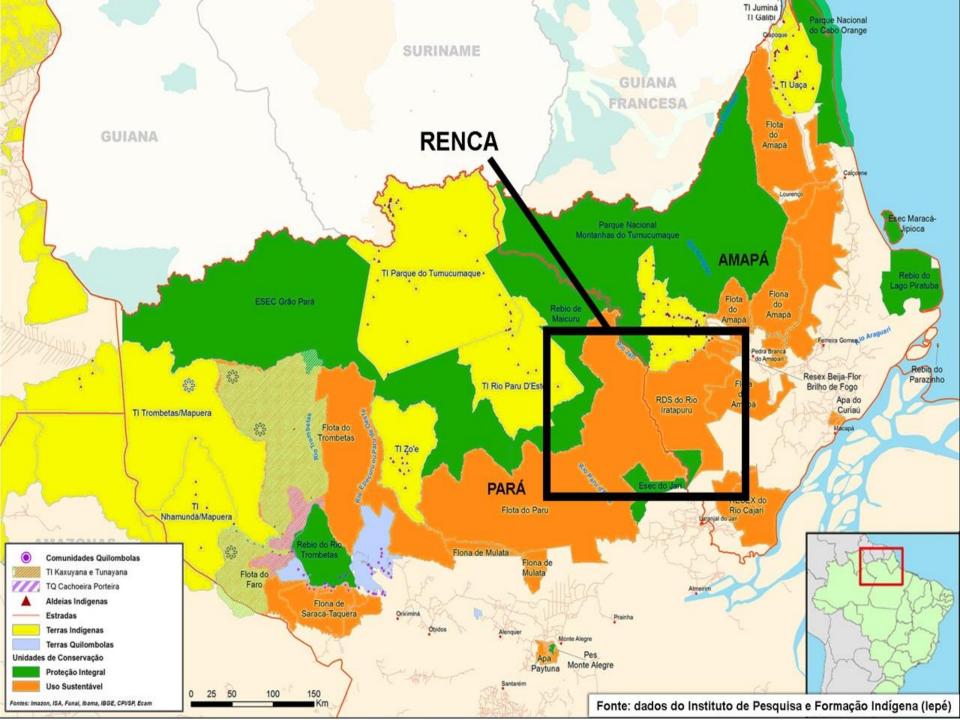


- Mais de 150 pequenas cerâmicas minerando sem as mínimas condições técnicas e ambientais
- Formação de Cooperativa
- Grandes minas concentradas com apoio técnico adequado
- DNPM conduziu o processo, com apoio do MPF e FATMA (órgão ambiental estadual)



Rochas ornamentais Espírito Santo

- Proliferação de minas abandonadas e danos ambientais
- Ausência de política para aproveitamento de rejeitos
- Muitas oportunidades de otimização: ambiental e econômica



RENCA



- Área sensível
- Amazônia, várias terras indígenas e unidades de conservação
- A legislação minerária e ambiental não dá conta de ordenar a ocupação racional desse território
- Efeitos sinérgicos
- Gestão territorial participativa

Muito obrigado!

Ministério Público Federal

4ª Câmara de Coordenação e Revisão

Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

GT Mineração



DARLAN AIRTON DIAS

darlan@mpf.mp.br (47) 3404-5150